

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU

CNPJ.:13.866.892/0001-50

EXTRATO CONTRATUAL DE Nº103/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº26-PP/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Planejamento, organização e realização de evento em comemoração ao dia dos idosos, incluído lazer e refeição, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA). conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 26/2014.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Contratada BAHIA BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF. 17.158.621/0001-09

Valor global: R\$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 09.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.025 – Serviços de Convivência e Fortalecimento De Vínculos

Elemento / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa – 2900 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de As. Social - FNAS

Período de Vigência: 30 (trinta) dias.

Regência Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 19 de setembro de 2014. **PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU

CNPJ.:13.866.892/0001-50

EXTRATO CONTRATUAL DE Nº108/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº31-PP/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: planejamento, organização e realização de evento em comemoração ao dia das crianças, incluído lazer e refeição, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA), conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 31/2014.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Contratada RENATO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 18.759.698/0001-99

Valor global: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dotações Orçamentárias

09.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.025 – Serviços de Convivência e Fortalecimento De Vínculos

Elemento / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa – 2900 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de As. Social - FNAS

Período de Vigência: 30 (trinta) dias.

Regência Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de outubro de 2014. **PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU

CNPJ.:13.866.892/0001-50

EXTRATO CONTRATUAL DE Nº104/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27-PP/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõe essa Administração Municipal, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 27/2014.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Contratada COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ nº 11.973.980/0001-25

Valor global: R\$1.864.953,60 (hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias

02.01-GABIBENTE DO PREFEITO/2005-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO GABINETE/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /00 - Fonte de Recursos

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL /Proj./Ativ.: 2.007 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração Geral /3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/00 - Fonte de Recursos

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/Proj./Ativ.: 2.011 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Planejamento e Finanças /3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/00 Fonte de Recursos

07.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEC.MUNC. DE EDUCAÇÃO/Proj./Ativ.: 2.021 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/01.01 Fonte de Recursos.

20.17-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/19-40% Fonte de Recursos

08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE/Proj./Ativ.: 2.092 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/02.15 Fonte de Recursos

20.79-AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/14- fonte de recursos

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/Proj./Ativ.: 2.040 Gerenciamento das Ações Adm. da Sec. Municipal de Promoção e Assistência Social /3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/00 Fonte de Recursos

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/Proj./Ativ.: 2.053 – Gerenciamento das Ações Adm. da Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/00 - Fonte de Recursos

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/Proj./Ativ.: 2.071 – Gerenciamento das Ações Adm. da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente./3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/00 - Fonte de Recursos

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

Regência Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de outubro de 2014. **PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU
CNPJ.:13.866.892/0001-50
EXTRATO CONTRATUAL DE Nº102/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº24-PP/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos Aparelhos de Ar condicionados deste Município BA, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 24/2014.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Contratada: LUIZ CARLOS CRUZ SANTANA 66457700578 – CNPJ: 20.160.729/0001-32

Valor global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Dotações Orçamentárias

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL/Proj./Ativ.: 2.007 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração Geral/3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/0000.000000 - Fonte de Recursos

07.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEC.MUNC. DE EDUCAÇÃO/Proj./Ativ.: 2.021 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação/3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/0001.000025 Fonte de Recursos

07.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEC.MUNC. DE EDUCAÇÃO/Proj./Ativ.: 2.017 Manut. e desenvolvimento básica e de valoriz. Dos prof. educação,-40%/3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/0019.000040 Fonte de Recursos

08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE/Proj./Ativ.: 2.092 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/0002.000015 Fonte de Recursos

08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE/Proj./Ativ.: 2074 Ampliação do Programa de atenção básica/3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/000014 –Transf. De Recursos do sistema Único de saúde-SUS

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/Proj./Ativ.: 2.040 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ 0000.000000 Fonte de Recursos

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/Proj./Ativ.: 2029 Índice de gestão descentralizada-IGD-BF/3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/0000.000029-Transf. De Rec. Do Fundo Nac de assistência. Social-FNAS

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

Regência Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 27 de setembro de 2014. **PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**ESTADO - BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº23/2014****Processo Administrativo nº 61/2014.**

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 04068685-06, inscrita no CPF sob o nº 456555705-30, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Jose Antonio de Castro Alves, nº 11A - Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa RICARDO DOS SANTOS SACRAMENTO MERCADINHO-ME, estabelecida na PC SANTO ANTONIO, 278, GEOLANDIA, CEP 44345-000, CNPJ nº CNPJ:14.934.405/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS SACRAMENTO, inscrito no CPF sob o nº CPF: 022.409.795-42, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 062-A/2006 e 28/2014, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-PRP/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pelo Município de Cabaceiras do Paraguaçu:

LOTE 1 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

Nº	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	26	FD (20 X 200 g)	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Embalados em sacos de polietileno atóxico (embalagem primária), contendo 200 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 20 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	24,70	642,20	XOCOALTE
02	55	FD (50 X 1 Kg)	AÇÚCAR CRISTAL - granulado de 1ª qualidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos ao produto e/ou substâncias nocivas. Embalados em pacotes transparentes e resistentes de material atóxico (embalagem primária) contendo 1 Kg com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 50 Kg, que suporte o transporte sem perder a integridade.	77,10	4.240,50	UNIÃO

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**ESTADO - BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA**

03	20	FD (30 X 1 Kg)	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - classe longo e fino com registro no Ministério da Agricultura, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica de 1 Kg (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 30 Kg, que suporte o transporte sem perder a integridade.	72,20	1.444,00	SAFRA
04	30	FD (20 X 250 g)	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - com selo de pureza da ABIC, embalado em pacotes de 250 g (embalagem primária) e acondicionados em caixas resistentes (embalagem secundária), que suportem o transporte sem perder a integridade, com data de fabricação e validade. Embalagem secundária: fardo resistente de 20 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	49,40	1.482,00	MARATÁ
05	180	FD (24 X 100 g)	COCO SECO RALADO - de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica aluminizada atóxica (embalagem primária) contendo 100 g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 24 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	60,80	10.944,00	MAIS COCO
06	40	FD (20 X 500 g)	FUBÁ DE MILHO - 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente de 500 g contendo data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 10 Kg, que suporte o transporte sem perder a integridade.	20,90	836,00	SINHA
07	100	CX (24 X 200 ml)	LEITE DE COCO - embalagem de 200 ml (plástica ou caixa), de primeira qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: caixa resistente de 12 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	41,80	4.180,00	MENINA
08	130	FD (50 X 200 g)	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 1ª qualidade, livre de impurezas, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 200 g, atóxica e resistente (embalagem primária) com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 8 meses a contar a partir da data da entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 50 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	175,90	22.867,00	CCGL
09	55	CX (20 X 400 g)	BISCOITO CREAM CRACKER - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: caixa resistente com 20 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	49,40	2.717,00	PILAR
10	110	CX (20 X 400 g)	BISCOITO TIPO MAISENA TRADICIONAL - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem secundária: caixa resistente com 20 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	55,57	6.112,70	VITARELA
11	60	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - biscoito tipo "rosquinha" de sabores variados, crocante, embalagem de 800 g - 1 Kg (embalagem primária) atóxica. Validade mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega.	4,28	256,80	PETYAN

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

2

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C03BD1B29D1E8662BC6F3951E512AB7

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA

12	90	CX (450g X 20)	MISTURA PARA BOLO DE SABORES SORTIDOS – mistura para preparo de bolo de chocolate em embalagem plástica atóxica contendo 450-500 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	43,20	3.888,00	SARANDI
13	70	CX (24 X 500 g)	MARGARINA COM SAL – produto de 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica de 500 g (embalagem primária), com identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: caixa resistente de 24 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	72,20	5.054,00	DELINE
14	55	FD (20 X 200 g)	FLOCOS DE MILHO	21,85	1.201,75	CUCO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					65.865,95	

VALOR TOTAL DFO LOTE 01 É DE R\$65.865,95 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 2 – GÊNEROS DIVERSOS

Nº	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	30	FD (20 X 500 g)	MILHO PARA MUGUNZÁ – milho branco, tipo I de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 10 Kg, que suporte o transporte sem perder a integridade.	39,60	1.188,00	CUCO
02	04	FD (160 X 40 g)	CRAVO DA INDIA - produto de 1ª qualidade, livre de impurezas, embalagem plástica resistente em perfeito estado de conservação e apresentação (embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: fardo resistente com 20 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	104,00	416,00	IN NATURA
03	550	LITRO	LEITE LÍQUIDO ESTERILIZADO - Leite UHT, integral, caixa de 1 litro em bom estado de apresentação e conservação, com registro no Ministério da Agricultura e identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da entrega do produto.	3,70	2.035,00	ALIMBA
04	6.400	UN	BANANA DA TERRA , de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	0,70	4.480,00	IN NATURA

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**ESTADO - BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA

05	26.400	UN	BEIJU DE COCO	0,44	11.616,00	IN NATURA
06	26.400	UN	BEIJU SIMPLES	0,30	7.920,00	IN NATURA
07	550	DZ	OVOS DE GALINHA	3,50	1.925,00	DAGRANJA
08	1100	KG	POLPA DE FRUTAS SABORES	7,00	7.700,00	DAFRUTA
09	528	KG	TAPIOCA	11,50	6.072,00	IN NATURA
VALOR TOTAL DO LOTE					43.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 02 É DE R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Governador Mangabeira não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo: Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23-PRP/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado após apresentação ao Setor de Contabilidade desse Município da nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal, e este ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
 CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

4

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado à **Fornecedor** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), Superior Tribunal do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- b) atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);
- c) cumprimento das obrigações assumidas;
- d) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

CLAUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues, em dia de expediente, no horário das 08h30min às 13h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, nos locais a serem indicados na mesma.

Parágrafo Primeiro: A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Educação, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro: Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Educação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Quarto : Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O Fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA

- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro: Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Parágrafo Primeiro : Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Parágrafo Segundo: A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

Parágrafo Terceiro: O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - a pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

6

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

Parágrafo Primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

Parágrafo Segundo: A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Município

- a) Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- b) Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- e) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

10.2 – Da Promitente Fornecedora

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- c) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- d) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- e) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- f) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As parte elegem o foro da Comarca de Muritiba – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

7

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DA PREFEITA

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO DOS SANTOS SACRAMENTO MERCADINHO-ME
CNPJ nº CNPJ:14.934.405/0001-01
RICARDO DOS SANTOS SACRAMENTO
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

8

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C03BD1B29D1E8662BC6F3951E512AB7